



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**EDITAL Nº 05/2016/CODAP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

**PROCESSO SELETIVO**

O Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS) comunica que estão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários/as do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 5 de maio de 2016.

**1. DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1 O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e à distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS);
- 1.2 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do/a estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária;
- 1.3 A carga horária do/a bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os/as discentes da graduação, que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o Projeto Político Pedagógico do curso;
- 1.4 A remuneração dos/as bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

**2. REQUISISTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

2.1. São condições para participação do/a aluno/a no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados/as;
- c) Não ter sido bolsista remunerado/a do programa anteriormente; e
- d) Ser selecionado/a através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o/a bolsista e a UFS.

2.3. O/A aluno/a será desligado/a do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do/a aluno/a;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho; e
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Os/As candidatos/as concorrerão a 03 vagas para bolsistas, para preenchimento imediato, no turno vespertino;

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>Título do Plano de Trabalho</b>	<b>Nº de vagas para bolsistas</b>	<b>Nº de vagas para voluntário/as</b>	<b>Curso ao qual o/a aluno/a deverá estar</b>
------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

			<b>vinculado/a para concorrer à vaga</b>
Educação para a Conscientização: Interagindo com as Famílias dos/das discentes do Colégio de Aplicação.	<b>02</b>	-	Pedagogia/demais licenciaturas
Exercitando a Teoria e a Prática	<b>01</b>	-	Pedagogia e Licenciaturas

3.3. Para ocupar as vagas por substituição, terão prioridade os/as alunos/as voluntários/as, de acordo com a ordem de classificação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Poderão se inscrever no Processo de Seleção os/as alunos/as a partir do 2º período, regularmente matriculados/as e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2;

4.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Codap, no período de 24 a 31 de agosto de 2016;

4.3. As informações cadastrais fornecidas pelo/a candidato/a no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a mesmo/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### **5. DA SELEÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

- 5.1. A seleção dos/as discentes serão feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação;
- 5.2. Ao se apresentar para a seleção, o/a aluno/a deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) Histórico Escolar da UFS, atualizado; e 2) horário do/a estudante, atualizado;
- 5.3. Para efeito de seleção dos/as alunos/as, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos/as alunos/as com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos/as aluno/as que não atendam a essa condição;
- 5.4. Em caso de empate de notas da avaliação final, os/as alunos/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade;
- 5.5. Persistindo o empate o empate, o/a portador/a de necessidades educacionais especiais, que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica, terá prioridade dentre os/as todos/as candidatos/as;
- 5.6. Não havendo a presença de portador/a de necessidades educacionais especiais, as bolas serão distribuídas entre os/as demais candidatos/as, conforme classificação;
- 5.7. No caso dos/as alunos/as voluntários/as não se aplica o item 5.5;
- 5.8. O processo de seleção consistirá em duas fases, a saber: Prova escrita e entrevista, em **06.09.2016, às 14h30, no CODAP/UFS.**

**5.8.1 Da prova escrita:**

- a) A prova escrita terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais;
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas.

**5.8.2 Da entrevista:**

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada;
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

**5.8.3 Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos/às candidatos/as nota de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

- b) A nota final do/a candidato/a será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 6 (seis) à prova escrita/prática; e
- c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso e, posteriormente, a maior idade do/a candidato/a.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se CODAP/UFS pelo telefone 3194-6930 e/ou pelo e-mail [supervisaocodap@gmail.com](mailto:supervisaocodap@gmail.com).

**Jane dos Santos**  
**Diretora em exercício do CODAP/UFS**

São Cristóvão, 19 de agosto de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A ALUNO/A**

**Coordenador/a:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

**Nome do/a aluno/a:**

**Nº Identidade:**

**C.P.F.:**

**Nº Matrícula:**

**Data de nascimento:**

**Sexo:**

**Telefone:**

**e-mail:**

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar: \_\_\_\_\_

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal): \_\_\_\_\_

Aluno/a com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o tipo?

( ) Cegueira ( ) Visão subnormal ( ) Surdez ( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência física ( ) Surdez/cegueira ( ) Deficiência múltipla

( ) Deficiência intelectual ( ) Autismo ( ) Síndrome de Asperger

( ) Síndrome de Rett ( ) Transtorno Desintegrativo de Infância

( ) Altas habilidades/superdotação ( ) Outros \_\_\_\_\_